



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
DRVP - Gestão Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - ANO EM EXECUÇÃO
SERVIÇO**

Objeto:	Prestação de serviços e fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para os Centros, CASA Arujá e CASA Atibaia, referente ao exercício de 2024.		
Unidade Requisitante:	CASA Arujá e CASA Atibaia		
Responsável pela Demanda:	Clayton Portes Fameli	Matrícula/RE:	451650
E-mail:	claytonpf@sp.gov.br	Telefone:	(12)2127-4644
Responsável pela Demanda:	Marcelo Pessoa de Oliveira	Matrícula/RE:	229362
E-mail:	casaatibaia@fundacaocasa.sp.gov.br	Telefone:	(11)2119-4603

Justificativa			A contratação de serviços e fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, de forma contínua, para o CASA Arujá e CASA Atibaia, com objeto de criar condições adequadas de funcionamentos das unidades relacionadas para promoção e manutenção de atividades fins e meios das medidas socioeducativa, garantindo os direitos fundamentais dos adolescentes tutelados e funcionários da Fundação CASA/SP através de fornecimento ininterrupto de energia elétrica; enquanto a prestadora de serviço observa a legislação vigente e resoluções das agências reguladoras, em especial a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e a ARSESP (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo)	
Estimativa preliminar do valor da contratação			R\$ 95.129,66 (anual)	
Data pretendida para a conclusão da contratação			01/11/2024	
Descrição dos serviços				
Item	Qtd	Un	Descrição	Código (Siafísico) X Código (Compras gov)

1	153.989	kW	Energia elétrica - fornecimento mercado regulado. Serviço de fornecimento de energia elétrica	SIAFISICO 836-2 Grupo: 02 Classe: 0246 ND: 33905011 Compras.gov: Serviço 4120 Grupo: 691
Previsão de prazo de execução, a contar da data definida no contrato ou data estabelecida na ordem de início			Imediata, execução dos serviços por 12 meses, a contar da celebração do contrato.	
Opção legal			Fundada no artigo 74, "caput" e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.	
Grau de prioridade da contratação			Alta	
Vinculação ou dependência com outro DFD			Documento não vinculado.	
Previsão no PCA			Não.	
Justificativa para não previsão no PCA			Previsto em P.O.S. pela lei 8.666/93, necessária adequação à NLLC.	
Equipe de Planejamento da Contratação ou servidor responsável / Gestor / Fiscal (s)			Equipe de planejamento: • Lucas Bonafe Paes dos Santos • Mauricio Vieira Fonte Boa • Maria Aparecida de Souza Neves Gestor: • Clayton Portes Fameli • Marcelo Pessoa de Oliveira Fiscais: • Encarregados de Centros	



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pessoa de Oliveira, Diretor de Unidade II**, em 09/10/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Portes Fameli, Chefe de Seção II**, em 09/10/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0042461524** e o código CRC **6A3926B3**.
